

AdRA - ÁGUAS DA REGIÃO DE AVEIRO, S.A.

CONCURSO PÚBLICO Nº 11/2021_SE

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO
INDIVIDUAL (EPI'S)**

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

(página propositadamente deixada em branco)

ÍNDICE

I. TIPO DE PROCEDIMENTO	4
I.1 Identificação do concurso	4
I.2 Entidade adjudicante.....	4
I.3 Órgão que tomou a decisão de contratar.....	4
I.4 Órgão competente para prestar esclarecimentos.....	4
I.5 Documentos de habilitação	4
I.6 Prazo de apresentação dos documentos de habilitação.....	5
I.7 Documentos constituintes da proposta.....	5
I.8 Amostras.....	6
I.9 Assinaturas.....	6
I.10 Agrupamento concorrente.....	7
I.11 Idioma	7
I.12 Propostas variantes	7
I.13 Modo de apresentação das propostas	7
I.14 Prazo para apresentação das propostas	7
I.15 Prazo de obrigação de manutenção das propostas.....	7
I.16 Critério de adjudicação, fatores e adjudicação por lotes	8
I.17 Adjudicação por lotes	8
I.18 Retenção	8
I.19 Possibilidade de adoção de um ajuste direto.....	9
2. CONTRATO RESERVADO	9
3. DESPESAS	9
4. PREVALÊNCIA	9
5. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	9
6. ANEXOS.....	9
ANEXO I.....	10
ANEXO II	11
ANEXO III	12
ANEXO IV.....	13
ANEXO V	18

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

I. TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público ao abrigo da alínea a) do n.º I do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, devidamente atualizado.

I.1 Identificação do concurso

Concurso público n.º 11/2021_SE – aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), nos termos e condições definidas nas especificações constantes do caderno de encargos.

I.2 Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é a “AdRA - Águas da Região de Aveiro, S. A.”, de agora em diante designada por AdRA, titular do NIPC n.º 509 107 630, com sede na travessa da rua da Paz, n.º 4, 3800-587 Cacia - Aveiro e com os seguintes contactos para efeito do presente concurso:

- Travessa da rua da Paz, n.º 4, Apartado 3144 EC Taboeira, 3801-101 Aveiro
- Telefone: +351 234 910 200
- Fax: +351 234 910 299
- Correio eletrónico: adra@adp.pt
- Plataforma eletrónica de contratação pública: <https://www.acingov.pt>.

I.3 Órgão que tomou a decisão de contratar

A deliberação de contratar foi tomada pelo Conselho de Administração na reunião de 26.02.2021.

I.4 Órgão competente para prestar esclarecimentos

O órgão competente para prestar esclarecimentos é o Júri do procedimento.

I.5 Documentos de habilitação

I.5.1 Nos termos do artigo 81.º do CCP, o adjudicatário terá de apresentar os seguintes documentos:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do **Anexo II** ao CCP;
- b) Subscrição do Código de Conduta para Fornecedores disponível no *website* da AdRA em <https://www.adra.pt/template-simples/334/fornecedores>;
- c) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do CCP;

1.5.2 Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa;

1.5.3 Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada

1.5.4 Os documentos de habilitação apresentados pelo adjudicatário serão disponibilizados, para consulta de todos os concorrentes, na plataforma eletrónica indicada em 1.2.

1.6 Prazo de apresentação dos documentos de habilitação

- a) Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser obrigatoriamente apresentados no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da notificação da adjudicação, sob pena de não o sendo, nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, a adjudicação caducar.
- b) Serão concedidos 5 (cinco) dias úteis para supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do artigo 86.º do CCP, contados após notificação do adjudicatário, da resposta que defira a pronúncia em sede de audiência prévia, nos termos do n.º 2 do referido artigo.

1.7 Documentos constituintes da proposta

A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

- a) Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), disponível em <https://ec.europa.eu/tools/espdl/filter>, de acordo com o **Anexo I** ao presente programa;
- b) Proposta com indicação do preço contratual, elaborada de acordo com o **Anexo II** ao presente programa;
- c) Lista de preços unitários utilizando para o efeito o ficheiro **LPU**, anexo às peças do procedimento. Os concorrentes devem apresentar preços para a totalidade dos itens, em cada um dos lotes a que concorre; a não observância desta premissa implicará a exclusão da respetiva proposta, relativa ao lote em causa. Os ficheiros podem ser entregues em formato “pdf”.
- d) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Código de Conduta para Fornecedores, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo III** ao presente programa;
- e) Declaração do período de garantia, em armazém e garantia após colocação em serviço, dos equipamentos a fornecer;
- f) Ficha técnica, marca, modelo, fabricante, norma de referência, declaração de

conformidade CE, categoria de segurança/nível de proteção, características dos modelos propostos e manual de instruções em português que contenha informação sobre o armazenamento, utilização, limpeza, manutenção, desinfeção, acessórios, peças sobressalentes e data ou prazo de validade.

- g) Cópia da certidão permanente ou código de acesso à mesma;
- h) O valor global da proposta, determinado a partir do produto das quantidades estimadas pelos respetivos preços unitários propostos, é meramente indicativo para efeitos de avaliação das propostas;
- i) O preço da proposta deve ser indicado em algarismos e por extenso, referindo expressamente que não inclui o IVA.

1.8 Amostras

- a) Para efeitos de avaliação dos termos e condições das propostas, os concorrentes deverão apresentar amostras dos bens propostos, na quantidade mínima de 3 (três) unidades de cada;
- b) As amostras deverão ser apresentadas em invólucro ou embalagem opaca e fechada, cujo rosto deverá indicar a seguinte informação:
 - Referência e designação do presente procedimento
 - Designação “AMOSTRAS” e identificação do lote
 - Designação do concorrente;
- c) O local de entrega das amostras deverá ser efetuado no seguinte endereço:
 - Armazém Central
 - Travessa da rua da Paz, nº 4
 - 3800-587 Cacia – Aveiro;
- d) As amostras deverão ser entregues diretamente ou enviadas por correio registado, devendo, em qualquer caso, a respetiva receção ocorrer dentro do prazo fixado para apresentação de propostas; A não apresentação das amostras implica a pontuação de 0 (zero) no fator “Valia Técnica”, para o lote em causa;
- e) A receção deve ser registada por referência à respetiva data e hora;
- f) Todos os custos inerentes à apresentação das amostras serão da responsabilidade dos concorrentes.

1.9 Assinaturas

- a) Nos termos do nº 4 do artigo 57º do CCP, a declaração referida na alínea a) do número anterior, deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.
- b) Todos os documentos carregados nas plataformas eletrónicas

(independentemente do formato) deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada nos termos do artigo 54º da Lei nº 96/2015, de 17 de agosto (são excluídas as propostas cujos documentos não sejam, individualmente, assinados eletronicamente conforme o solicitado);

- c) Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura deve a entidade interessada submeter à plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante;
- d) Excecionalmente, o concorrente pode apresentar o documento **LPU** sem assinatura eletrónica, desde que apresente o ficheiro em formato “pdf” com o mesmo conteúdo e devidamente assinado.

1.10 Agrupamento concorrente

Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, a declaração referida no número anterior, deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.

1.11 Idioma

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

1.12 Propostas variantes

Não serão aceites propostas variantes.

1.13 Modo de apresentação das propostas

Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados diretamente na plataforma eletrónica indicada em 1.2.

1.14 Prazo para apresentação das propostas

As propostas devem ser apresentadas até às **18:00** de **01.04.2021**.

1.15 Prazo de obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação, que se prorroga sucessivamente por períodos de 30 (trinta) dias no caso de, no decurso de cada período, os concorrentes nada declararem em contrário.

1.16 Critério de adjudicação, fatores e adjudicação por lotes

1.16.1 O critério que presidirá à adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, segundo a modalidade de melhor relação qualidade-preço, densificada pelos seguintes fatores elementares de avaliação de propostas reativos aos aspetos de execução do contrato submetidos à concorrência pelo caderno de encargos e respetivos coeficientes de ponderação:

- a) Preço da Proposta 45%
- b) Valia Técnica da Proposta 55%

1.16.2 Para a avaliação das propostas utilizar-se-á o modelo constante do **Anexo IV** do presente programa.

1.16.3 Se após a aplicação do critério de adjudicação supramencionado se verificar que duas ou mais propostas apresentam o mesmo resultado, com precisão até às 2 (duas) casas decimais, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, pela ordem indicada:

- a) Será ordenada em primeiro lugar a proposta que obtiver pontuação mais elevada no fator de avaliação “Valia técnica da proposta” (por lote);
- b) Se da aplicação do critério definido na alínea anterior a situação de empate subsistir, será ordenada em primeiro lugar a proposta que apresentar a pontuação mais elevada no fator de avaliação “Preço da Proposta” (por lote).

1.17 Adjudicação por lotes

- a) O critério de adjudicação será aplicado separadamente a cada um dos lotes identificados no ficheiro LPU de forma a permitir adjudicações por lote.
- b) Os concorrentes poderão apresentar proposta apenas para um lote, vários ou a sua totalidade;
- c) Por cada lote a adjudicar será celebrado um contrato. No entanto, se a entidade adjudicante adjudicar ao mesmo concorrente dois ou mais lotes a concurso, será celebrado um único contrato incluindo todos os lotes.

1.18 Retenção

- a) Não é exigida prestação de caução mas, a fim de garantir o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais que o adjudicatário assume com a celebração do contrato, nos termos do n.º 3 do artigo 88.º do CCP, poderá a AdRA, se o considerar conveniente, proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar.
- b) Se tiver sido esse o caso, o valor retido a que se refere o número anterior é liberado nos termos do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos.

1.19 Possibilidade de adoção de um ajuste direto

Se no futuro vierem a ser necessários novos serviços que consistam na repetição de serviços similares ao do objeto do presente concurso, poderá ser adotado um ajuste direto para a sua aquisição, nos termos e condições do disposto na alínea a) do n.º I do artigo 27.º do CCP.

2. CONTRATO RESERVADO

Não se trata de um contrato reservado, nos termos do disposto nos artigos 54.º-A e 250.º-D.

3. DESPESAS

Todas as despesas inerentes à elaboração e apresentação de propostas, bem como todas as despesas relacionadas com a celebração do contrato, constituem encargo dos concorrentes ou do adjudicatário, conforme o caso.

4. PREVALÊNCIA

As normas do programa do procedimento prevalecem sobre quaisquer indicações constantes dos anúncios com elas desconformes.

5. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A todas as matérias que não estiverem especialmente reguladas no presente programa do procedimento, aplica-se o disposto no CCP.

6. ANEXOS

Anexo I - Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP)

Anexo II – Modelo de proposta

Anexo III – Modelo de declaração de aceitação do Código de Conduta para Fornecedores

Anexo IV – Modelo de avaliação das propostas

Anexo V – Modelo de declaração (Anexo II do CCP)

ANEXO I

[Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do nº 1.7 do programa do procedimento]

(Artigo 168º, nº 1, do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, devidamente atualizado)

- Utilizar o formulário-tipo do Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), aprovado pelo Regulamento de Execução (EU) 2016/7 da Comissão, de 5 de janeiro de 2016;
- O concorrente deverá completar o preenchimento do DEUCP pré-preenchido pela AdRA, com as informações que lhe digam respeito, na área específica do Portal da Comissão Europeia, em <https://ec.europa.eu/tools/espd/filter>, utilizando para o efeito o documento pré-preenchido disponibilizado junto às peças do presente procedimento;
- As **PARTES IV** e **V** do DEUCP não são aplicáveis ao presente procedimento.

ANEXO II

[Modelo de proposta a que se refere a alínea b) do nº 1.7 do programa do procedimento]

PROPOSTA DE PREÇO

identificação do representante legal do concorrente], na qualidade de *[qualidade em que subscreve a declaração]* da *[identificação da sociedade ou do agrupamento]* depois de ter tomado conhecimento do objeto do concurso público para formação de contrato de aquisição de *[identificação do objeto da aquisição]*, a que se refere o anúncio de procedimento nº NN/20NN publicado na II Série do Diário da República nº NN datado de NN.NN.20NN, obriga-se a executar o contrato a celebrar, de harmonia com o disposto no programa do procedimento e caderno de encargos, nas condições técnicas propostas, aos preços unitários indicados no ficheiro **LPU** (caso apresente proposta apenas para um lote, identificar apenas o respetivo lote) pelo preço contratual de _____ € (extenso), ou de _____ € (extenso), respetivamente (conforme apresente proposta para um ou mais lotes), que não inclui Imposto sobre o Valor Acrescentado.

Local e data,

(assinaturas)

ANEXO III

[Declaração de Aceitação do Código de Conduta para Fornecedores a que se refere a alínea c) do nº 1.7 do programa do procedimento]

[*Empresa*], com sede na [*morada*], contribuinte nº [...], representada por [*cargo e nome*], declara que, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Código de Conduta para Fornecedores, declara sob compromisso de honra que a sua representada se obriga a executar o contrato a celebrar na sequência do concurso público para a formação de contrato de aquisição de [*identificação do objeto da aquisição*], em conformidade com o conteúdo do mencionado código de conduta, o qual declara aceitar, sem reservas.

Local e data,

(assinaturas)

ANEXO IV

[Modelo de avaliação das propostas a que se refere o nº 1.16.2 do programa do procedimento]

1. METODOLOGIA GERAL *(metodologia aplicada em cada lote)*

De acordo com o estipulado no programa do procedimento, o critério de adjudicação é o da proposta considerada mais vantajosa, na modalidade de melhor relação qualidade-preço, com base nos seguintes fatores de apreciação e respetivas ponderações:

- a) Preço da Proposta 45%
- b) Valia Técnica da Proposta 55%

A classificação final de cada proposta, de acordo com a metodologia adotada na análise de cada um dos fatores de apreciação, resultará do somatório ponderado das pontuações obtidas nesses fatores de acordo com a seguinte expressão:

$$P_{FP} = P_{PR} \times 45\% + P_{VTP} \times 55\%$$

Sendo:

P_{FP} - Pontuação final da proposta

P_{PR} - Pontuação da proposta no fator Preço

P_{VTP} - Pontuação da proposta no fator Valia Técnica da Proposta

2. AVALIAÇÃO DOS FATORES

Para efeitos de avaliação dos diferentes fatores do critério de adjudicação serão tidos em conta:

2.1 Avaliação do fator preço (coeficiente de ponderação de 45%)

A avaliação do fator preço será efetuada através da seguinte fórmula:

$$P_{PR} = [(\text{preço contratual} - \text{preço da proposta}) / \text{preço contratual}] \times 10$$

sendo:

P_{PR} - Pontuação da proposta no fator preço

Preço contratual – preço igual a 152.000,00€ (cento e cinquenta e dois mil euros)

Preço da proposta - é o preço da proposta do concorrente, para efeitos de avaliação do fator preço, definido pela aplicação dos preços unitários propostos pelas respetivas quantidades previstas no ficheiro **LPU**.

2.2 Avaliação do fator Valia Técnica da Proposta (coeficiente de ponderação de 55%)

A valia técnica de cada proposta será aferido pela análise das amostras apresentadas pelos concorrentes, observando os seguintes critérios:

- Qualidade Técnica
- Garantia dos Materiais
- Parecer da Comissão de Trabalhadores e dos Colaboradores

A escala de pontuação para avaliação deste fator, que será entre 0 e 10, será atribuída pela aplicação pela seguinte fórmula:

$$P_{VTP} = (P_{QT} + P_{GM} + P_{PCTC})/3$$

sendo:

P_{VTP} - Pontuação da proposta no fator Valia Técnica da Proposta

P_{QT} - Pontuação da proposta no critério Qualidade Técnica

P_{GM} - Pontuação da proposta no critério Garantia dos Materiais

P_{PCTC} - Pontuação da proposta no critério Parecer da Comissão de Trabalhadores e dos Colaboradores

2.2.1 Avaliação do critério “Qualidade Técnica” será efetuada mediante atribuição da pontuação indicada na seguinte tabela e de acordo com a seguinte expressão:

$$P_{QT} = (P_{QT1} + P_{QT2})/2$$

Amostras (P _{QT1})	Catálogos e Especificações Técnicas (P _{QT2})	Pontuação
Apresentação de Amostras, com todas as especificidades técnicas, que superam claramente os níveis de conforto e ergonomia do trabalhador no desempenho das suas funções	Apresentam para todos os equipamentos, com muito detalhe	10 (Excelente)

Amostras (P_{QT1})	Catálogos e Especificações Técnicas (P_{QT2})	Pontuação
Apresentação de Amostras, com todas as especificidades técnicas, denotando-se que estas apresentam um bom nível de conforto e ergonomia para o trabalhador no desempenho das suas funções	Apresentam para todos os equipamentos, com detalhe	7,5 (Bom)
Apresentação de Amostras, com todas as especificidades técnicas, denotando-se que estas apresentam um nível razoável de conforto e ergonomia para o trabalhador no desempenho das suas funções	Apresentam para todos os equipamentos, mas com pouco detalhe	5 (Suficiente)
Apresentação de Amostras, com todas as especificidades técnicas, denotando-se que o trabalhador apresenta algumas dificuldades na realização das suas funções	Não apresentam para todos os equipamentos	2,5 (Insuficiente)
Apresentação de Amostras, com todas as especificidades técnicas, denotando-se que o trabalhador apresenta claras dificuldades na realização das suas funções, ou que estas não permitam a sua realização	Não apresentam	0 (Mau)

2.2.1 Avaliação do critério “Garantia dos Materiais” será efetuada mediante atribuição da pontuação indicada na seguinte tabela e de acordo com a seguinte expressão:

$$P_{GM} = (P_{GM1} + P_{GM2})/2$$

Garantia dos Materiais		
Garantia em armazém P_{GM1}	Garantia após colocação em serviço P_{GM2}	Pontuação
Até 5 anos	Até 24 meses	10 (Excelente)
Até 3 anos	Até 18 meses	7,5 (Bom)

Garantia dos Materiais		
Garantia em armazém P_{GMI}	Garantia após colocação em serviço P_{GM2}	Pontuação
Até 2 anos	Até 12 meses	5 (Suficiente)
Até 1 ano	Até 6 meses	2,5 (Insuficiente)
Até 6 meses	Até 3 meses	0 (Mau)

2.2.1 Avaliação do critério “Parecer da Comissão de Trabalhadores e Colaboradores” será efetuada mediante atribuição da pontuação indicada na seguinte tabela e de acordo com a seguinte expressão:

$$P_{PCTC} = (P_{PCTC1} + P_{PCTC2})/2$$

Parecer da Comissão de Trabalhadores e Colaboradores		
Comissão de trabalhadores P_{PCTC1}	Colaboradores P_{PCTC2}	Pontuação
Parecer acerca das amostras que superam claramente os níveis de resistência, conforto e ergonomia do trabalhador no desempenho das suas funções	Parecer acerca das amostras que superam claramente os níveis de resistência, conforto e ergonomia do trabalhador no desempenho das suas funções	10 (Excelente)
Parecer acerca das amostras que apresentam um bom nível de resistência, conforto e ergonomia do trabalhador no desempenho das suas funções	Parecer acerca das amostras que apresentam um bom nível de resistência, conforto e ergonomia do trabalhador no desempenho das suas funções	7,5 (Bom)
Parecer acerca das amostras que apresentam um nível razoável de resistência, conforto e ergonomia do trabalhador no desempenho das suas funções	Parecer acerca das amostras que apresentam um nível razoável de resistência, conforto e ergonomia do trabalhador no desempenho das suas funções	5 (suficiente)

Parecer da Comissão de Trabalhadores e Colaboradores		
Comissão de trabalhadores P_{PCTC1}	Colaboradores P_{PCTC2}	Pontuação
Parecer acerca das amostras que apresentam algumas dificuldades de resistência, conforto e ergonomia do trabalhador no desempenho das suas funções	Parecer acerca das amostras que apresentam algumas dificuldades de resistência, conforto e ergonomia do trabalhador no desempenho das suas funções	2,5 (insuficiente)
Parecer acerca das amostras que apresentam claras evidências de resistência, conforto e ergonomia do trabalhador no desempenho das suas funções	Parecer acerca das amostras que apresentam claras evidências de resistência, conforto e ergonomia do trabalhador no desempenho das suas funções	0 (Mau)

ANEXO V

[Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1.5.1 do programa do procedimento]

(Artigo 81.º, n.º 1, alínea a) do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, devidamente atualizado)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º